UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



RESOLUÇÃO Nº. 132 - CEPEx/2013

Indefere o pedido de matrícula no 5º período do Curso de Agronomia, concomitantemente com matrículas em 3 (três) dependências de períodos anteriores

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

- o Parecer nº. 021/2013 da Câmara de Graduação;
- o artigo nº. 49 das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes;
 - a aprovação da Coordenação do Curso de Administração;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPEx –, em sessão plenária do dia 21/08/2013,

RESOLVE:

- **Art. 1º INDEFERIR** o pedido de matrícula no 5º período do Curso de Agronomia, concomitantemente com matrículas em 3 (três) dependências de períodos anteriores, solicitado pela acadêmica Helena Souza Nascimento Santos.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 21 de agosto de 2013.

Professor João dos Reis Ganela REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO